



MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

## PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

À

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE MOURA

1. Nos termos da Lei 73/2013, cabe ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de conta consolidadas do **MUNICÍPIO DE MOURA**, referentes ao exercício findo em 31/12/2018.
2. O Revisor Oficial de Contas desempenhou regularmente as funções previstas no artigo 48º da Lei 2/2007, tendo procedido às verificações que entendeu necessárias nas circunstâncias e apreciado as contas consolidadas do Município. Para a execução destes trabalhos recebeu do Município toda a informação que ao mesmo solicitou.
3. Em final de exercício foram, para além das contas consolidadas e seus anexos, apreciado o relatório consolidado de gestão tendo em vista a emissão da Certificação de Contas Consolidada.

#### 4. PARECER

Em função da análise que efetuámos aos documentos de prestação de contas consolidadas do **MUNICÍPIO DE MOURA** referente ao exercício findo em 31/12/2018, e tendo em conta a Reserva incluída na Certificação de Contas Consolidada, somos de opinião que os referidos documentos se apresentam elaborados de acordo com os princípios de consolidação de contas legalmente aplicados a este setor.

5. Por fim queremos agradecer ao Município e aos seus serviços toda a colaboração que nos prestaram para o desempenho das nossas funções.

Marinha Grande, 14 de junho de 2019

O Revisor Oficial de Contas

MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO, SROC, Lda

Representada por

Dr. Luís Guerra Marques-ROC nº 620

